N.° 38

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hoje Sabbado 17 de Fevereiro de 1827.

S. Faustino M.

Preamar as 9 horas e 42 minutos da manhã

=França.=
TRADUÇAÕ.

Das instruçõe§ dadas pelo Director geral das Alfandegas aos 19 de Outubro de 1826.

Pela applieaçaõ do tratado celebrado com o Imperio do Brazil, aos 8 de Janeiro de 1826.

§ 1.°
Dos Navios.

O Artigo 1.° da ordenança de S. M. de 4 de Outubro, relativa á execuçaõ do tratado de 8 de Janeiro de 1826, stipula que os Navios Brazileiros, vindos seja donde fôr, pagaráõ os direitos de Pilotagem, Caldeiras, e quarentena, só conforme a pauta decretada para os navios Francezes.

Era inutil que este artigo mencionasse o direito de—Tonelagem,— pois ja os Navios Brazileiros, so' pagaõ pelo duodecimo artigo do tratado, o direito de —3 Francos, 75 centesimos, como a Naçaõ, a mais favorecida; á navegaçaõ de nenhum paiz, ficando com effeito izenta deste direito.

A ordenança tambem naõ fala do direito de—despacho;— mas deve-se entender pelos termos do tratado (art. 12.°), que os Navios Brazileiros, só o pagaráõ, assim como o direito de—licença—, conforme a pauta determinada para os Francezes, com aliás ja foi explicado, a respeito dos navios Inglezes, pela circular de 27 de Março ultimo.

Para os direitos de—Pilotagem, seguir-se-ha o que foi determinado pela Circular n.° 765, de forma que a administraçaõ das Alfandegas possa indemnizar aos praticos que teriaõ assistido Navios Brazileiros]a diferença qne existe em suas tarifas locaes, os que teriaõ exigido destes navios se tivessem sido considerados como estrangeiros, e o que de facto teraõ cobrado, considerando-os como Francezes.

Os direitos de—Caldeiras só tocaõ aos portos de La Rochelle, e do Havre, e la' taõbem seguir-se ha o que ja foi ordenado ao respeito dos navios dos Estados Unidos da America.

Quanto aos direitos de —quarentena,— naõ pertencem a administraçaõ das Alfandegas.

O tratado, nem a ordenança naõ fallaõ dos corretores, condutores, ou interpretes, que por tanto naõ teraõ nada á bonificar aos navios do Brazil, nem recurço á exercer sobre as Alfandegas.

O artigo 3. °, explica como pode estar composto athe nova ordem, a tripulaçaõ dos navios que deveraõ ser reconhecidos como pertencentes á marinha do Brazil.

Fica entendido que a lem da sua qualidade de Brazileiro que o Capitaõ deve justificar, elle tera' que provar que o navio do seu commando pertence a hum subdito Brazileiro, e que tem sido reconhecido pelas authoridades, que no Brazil, passaõ os titulos de Nacionalidade.

Os navios Brasileiros podem, em virtude do artigo undecimo, e em gozando sempre do tratamento o mais favoravel para o que diz respeito aos direitos de navegaçaõ, importar em nossos portos toda sorte de productos tarifados, exceptuando.

1. ° Os artigos de contrabando de guerra.

2. ° Mercadorias francezas, ou mercadorias que ja teriaõ pago os direitos de consumo, e que os ditos navios teriaõ carregado em outro porto de França.

(Continuar-se-há.)

Sr. Redactor.

Como no seu Diario n. ° 35 vejo encerida huma relaçaõ de dividas por obrigações e conta de livro que Manoel Jose de Araujo Guimarães, diz entregara a Marcelino de Souza Pereira de Brito, para pagamento dos Credores do dito Guimarães. Ora Sr. Redactor, sera' possivel que este Sr. queira pagar a seos credores com obrigações e dividas quando agora de proximo fez trespasse de huma venda a Joaquim de Souza Cirnes recebendo do mesmo em dinheiro hum conto de reis, e agora quer pagar com quantias que a maior parte se naõ sabe quem saõ os devedores. Sr. Guimarães acho no meu fraco pensar que Vm. deveria dar huma relaçaõ ao publico do que deve a seos Credores, e milhor seria que Vm. com o conto de reis que recebeo á vista do trespasse da dita venda, e mais dinheiros que apurou de fazendas da mesma, de que naõ da' contas, fizesse pagamentos aos seos credores, e naõ chamalo a si e dizer que naõ havia de ficar discalso para seos credores serem embolsados, pois isto só fazem aquelles que pedem esmollas com o chapeo na Cabessa. Portanto Sr. Redactor rogolhe me queira insesir estas duas linhas no seo Diario, para que o publico conheça a probidade do tal Guimarães, de quem por infelicidade Sou

Hum Credor.

Manoel Silvestre Machado

Variedades.

Hum Abbade extremamente gordo, caminhando para a Cidade, que era huma prassa fechada, e sendo quaze noite, perguntou a hum caminhante que dalli vinha: se elle poderia passar pela porta, a que elle respondeo: eu penso que sim porque ja tenho visto passar por ella ate carros carregados de palha.

Compras.

1 Quem tiver hum escravo pardo com principio de alfaiate, de menor idade, que queira vender, dirija se a rua da Madre Deos caza N. ° 203.

Vendas.

2 Quem quizer comprar huma negra da Costa, criada dentro de caza, cozinha, ensaboa, engoma, e tambem tem principios de costura, qualquer pessoa que a pertender, ou quizer trocar por algum negro, dirija-se a rua das Cruzes, caza N. ° 167, para tratar do negocio.

3 Quem quizer comprar huma morada de cazas terrias de taipa, no largo da Caza Forte, dirija-se ao Hospital dos Pobres, na rua Nova, para tratar do ajuste, com Felis Manoel Nogueira.

4 No Forte do Mato, caza N.° 186, junto a Hospedaria Ingleza, ha para vender Gigos de batatas Inglezas dezembarcadas proximamente, a 64o, o Gigo.

5 Quem quizer comprar huma preta do Gentio de Angola, com abelidade de tripeira, mariscadeira, e muito desembarassada no serviço de huma caza, dirija-se a rua do Sebo, caza N.° 396, que acharà com quem tratar.

6 Quem quizer comprar, ou arrendar huma Olaria, na estrada que vai para o Giquiá, com dous viveiros por fazer, e terra para plantar, dirija-se a rua do Queimado, caza N.° 7o, que là acharà com quem tratar.

7 Quem quizer comprar hum Cavalo preto, bem gordo, esquipador, e carregador, dirija-se a rua dos Quarteis da Policia N.° 277, que là acharà com quem tratar.

8 Quem quizer comprar huma venda, na rua dos Quarteis, caza N.° 277, dirija-se a mesma, que lá achará com quem tratar.

9 Na ruá do Livramento, loja N.° 216, existem á vender os livros seguintes, vindos novamente do Porto.

Marilia de Dirceo (ricamente incadernados.)
Novo Compadre Matheus — dito.
Mably — direitos do Cidadaõ. —
Contracto Social (nova traduçaõ.)
O Campeaõ Portuguez em Lisboa.
A Facecia Liberal, e o Enthusiasmo Constitucional.
O Contra-Censor pela Galeria.
Jornal da Sociedade Patriotica Litteraria.
Tentativa Filozofica por J. A. de Macedo.
Cultura do Coraçaõ humano.
Meditações de Hervey.
Code Napoléon (ricamente encadernado.)
Ramalhete de Novas Bernardices.
Etelvina Novella.
Roxelane feliz, dito.
O vicio castigado, dito.
Liga da falça Theologia com Filozofia.

Na mesma loja, se vendem procurações geraes, e particulares impressas para maior commodidade dos Escrivães.

LEILAÕ.

10 Guilherme Walker Junior, pertendendo retirar-se brevemente de Pernambuco, faz Leilaõ no dia terça feira 2o do corrente, de huma porçaõ de fazendas que ainda tem em ser na caza da sua rezidencia na rua do Trapiche, caza N.° 15.

ACHADOS.

11 Quem lhe faltar huma negrinha, dirija-se ao Arraial, a caza de Macario Joze Rapozo, que dando os signaes certos lhe será entregue.

AFRETAMENTOS.

12 Quem quizer fretar o Brigue Americano, James Noble, Capitaõ Lewis, de 212 tonelladas, novo da primeira viage, cavilhado e forrado de cobre, dirija-se a L. G. Ferreira, e Mansfield.

FUGIDAS DE ESCRAVOS.

13 Fugio a Felippe Menna Callado da Fonseca, huma negrinha criola de nome Luiza, idade de nove a dez annos, em camiza de algodaõ-zinho, bastante feia, o beiço inferior muito grande, e signaes de bixos nos pés, quem della souber ou a tenha achado, dirija-se a rua do Rozario em cazas do Gusmaõ, 1.° andar onde mora seu dono, que lhe dará as alviçaras.

14 No dia 13 do corrente, fugio hum moleque do Gentio de Angola, por nome Antonio, que reprezenta 13 annos, com trez cruzes no peito direito, duas mais vivas, e huma mais apagada. com algumas marcas de bixigas na cara, naris xato, queixo cumprido, pescoço curto, olhos vermelhos, beiços

virados, com huma brecha na cabeça, huma marca de talho na testa da parte direita que acaba na sobranceilha, pés e maõs piquenas, com calça e camiza branca, com huma corrente e hum cadiado na perna direita por ja ser costumado a fugir; qualquer Capitaõ de Campo o poderá pegar, e conduzir a rua dos Curraes Velhos, caza N.° 34o, onde serà pago o seu trabalho.

15 Qualquer Capitaõ de Campo, poderá pegar huma negra de Naçaõ Angola, de nome Jozefa, cara redonda, reforçada do corpo, com o segundo dedo do pé direito cortado, e com hum vestido de xita Portugueza: outra da sobredita Naçaõ, velha, de nome Violante alta, tem os pés algum tanto enxados, quem dellas souber ou as prender, poderá trazellas a seu Sr. que mora na rua das Larangeiras no sobrado de dous andares, junto ao de Manoel Gomes, Sirigueiro, onde receberá a paga do seo trabalho:

16 No dia I.° do corrente, fugio hum escravo, moço, de nome Francisco, com calça de brim groço, ou estopa, bastante suja, camiza de morim taõbem suja, muito ladino, e muito amigo de Jogo de Buzo, qualquer Capitaõ de Campo, o poderá pegar, e levar á rua da Cadeia loja N.° 27, onde se lhe pagará bem o trabalho.

Avizos Particulares.

17 Em Agosto do anno proximo passado, fez publico por este Diario, Bernardo Joze da Costa, que em seo poder se achava hum preto que se havia agregado aos seus, e que quem fosse seo dono, o podia hir buscar.

O mesmo participa agora que o dito escravo desapareceo do seo poder, desde Janeiro do corrente, levando em sua companhia, segundo prezume, hum seo muleque por nome Antonio, Naçaõ Angola, beiços e boca grande, e quem delle fizer entrega, ou der noticia, receberá o premio do seo trabalho.

18 Stanislas proprietario da caza de pasto da rua das Cruzes, faz sciente ao respeitavel Publico, que a caza de pasto que se hade abrir, annunciada no Diario de 15 do corrente, he a sua abertura Domingo 18 deste; na rua da Madre Deos N.° 267, com a entrada pela rua da Cacimba, com todas as iguarias e asseio, e taõbem commodidades para quem se quizer hospedar, gozando toda atençaõ e previlegio que lhes for necessario.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

DIA 16 do corrente. = Entrada nenhuma.

SAHIDAS.

Dia dito. — Unna; S. Estrela Matutina, M. Joze Manoel Martins, equip. 8, em lastro, passageiros Joze Jorge Rodrigues, Manoel Lopes Saldanha, Antonio de Souza Cuna, Manoel Joze Dias, Miguel Barreto, Carlos Joze de Albuquerque, Francisco Pinto da Silva. — Unna; S. S. Joze Triunfo, M. Domingos Gomes de Oliveira, equip. II, em lastro, passageiro Domingos Antonio Gonçalves.

PERNAMBUCO NA TYP. DO DIARIO, RUA DIREITA N.° 267.